

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 03/2018
DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 50/2011 que cria a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa Legislativa a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criada pela Lei Complementar nº 50/2011, de 09 de dezembro de 2011, passa a se chamar Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Além do já previsto na Lei 50/2011, cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

- I – incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade turística no Município;
- II – zelar pelo patrimônio paisagístico e turístico;
- III – implementar ações que visem ao permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos;
- IV – elaborar, sistematicamente, pesquisas sobre oferta e demanda turística, e analisando fatores de oscilação de mercado;
- V – fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior.

Art. 3º - Compõe a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, os seguintes órgãos auxiliares:

- I – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- II – Departamento de Turismo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga, em 24 de Abril de 2018.



JUSTINO DAS VIRGENS NETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI MUNICIPAL Nº 03/2018**, de 24 de Abril de 2018. Originada do Projeto de Lei nº 03 de 14 de Março de 2018, "**Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 50/2011 que cria a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências**", de autoria de Executivo local, e a referida Lei obteve em sua primeira discussão e votação **10 (DEZ)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação **09 (nove)** votos a favor, ficando **APROVADA** após conclusão do Processo Legislativo em 24 de Abril de 2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 08 de Maio de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017